



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

RELATÓRIO DE REUNIÃO DO COMITÊ ESTRATÉGICO (RCE)

RCE nº 7/2023	Data: 12.04.2023
Local: Sala de Reunião 2 (1º andar)	Horário: 09h00 às 10h30

Comitê Estratégico ^[1]	Membros/as	Área
Diretoria-Geral	HUGO PEREIRA FILHO	DIGER
Secretarias	MARIA CECÍLIA DE SÁ ARRUDA	SPR
	PEDRO BRUNO TRIGUEIRO	SCR
	MÁRCIA MARIA SILVA CAVALCANTE (representando)	SJU
	LORENA DE ALMEIRA MORAIS BELO	STI
	RAIMUNDO AUGUSTO DE OLIVEIRA LIMA (substituto)	SOF
	JOÃO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS (representando)	SAD
	ANTÔNIO SALES RIOS NETO (substituto)	SAU
	CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO	SGP
Coordenadoria de Eleições	EDNA FERNANDES SABOIA	COELE
Coordenadoria da Escola Judiciária Eleitoral	ROBERTA LAENA COSTA JUCÁ	COEJE
Coordenadoria de Atendimento ao Eleitoral	FRANCISCA VERÔNICA DA SILVA MAIA SALES (substituta)	COATE
Ouvidoria Regional Eleitoral	Ausente	ASOUV
Cartórios Eleitorais	Ausência justificada	112ª ZE

	Participantes Convidadas/os	Área
Assessoria de Planejamento, Estratégia e Gestão	TIAGO MOURA SOBREIRA BEZERRA	ASPEG
Assessoria de Imprensa, Comunicação Social e Cerimonial	ALINE OLIVEIRA MARTINS	ASCOM
Seção de Orientação, Inspeções e Correições Eleitorais	MANOEL GONZAGA DE ARAÚJO FILHO	SEOCE

PAUTA:

1. Publicação da Portaria CNJ nº 82/2023 - Regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade de 2023.

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Após apresentadas as principais novidades do Reugulamento do Prêmio CNJ de Qualidade de 2023, o Comitê deliberou pelo encaminhamento formal do ato às unidades responsáveis por cada um dos itens aferidos no certame para as providências necessárias ao alinhamentos às regras, inclusive para eventuais impugnações ao Edital. Ademais, deliberou pelo encaminhamento à Rede Interna de Governança para o levantamento e o monitoramento das ações necessárias à aderência aos critérios de avaliação do Prêmio.	Conforme deliberação	Imediato

2. SEI 2023.0.000004304-1 - Disponibilização de veículos para a realização das vistorias dos locais de votação do interior do estado.

Deliberações	Área Resp.	Prazo
O empecilho para a contratação a ser realizada neste ano de 2023, para atender às vistorias dos locais de votação, não mais subsiste, em virtude da edição da MP nº 1.167/2023. Com relação à contratação a ser realizada no ano de 2024, para as eleições vindouras, o Comitê deliberou no sentido de encaminhamento ao GT que trata da temática "transporte" para estudar e propor soluções.	SAD	Imediato

3. SEI 2023.0.000001388-6 - Empréstimo de urnas eletrônicas para a eleição dos conselheiros tutelares 2023.

Deliberações	Área Resp.	Prazo
<p>A Coordenadora de Eleições deu informes colhidos em reunião ocorrida no dia anterior, no TSE, com a presença do Ministro Presidente, ocasião em que, entre os temas abordados, foram debatidos procedimentos relacionadas às eleições para escolha dos conselheiros tutelares, a serem realizadas neste ano de 2023. Restou deliberado que o SEI objeto desta pauta deverá ser remetido à Coele para providências relativas à execução da demanda de cessão de urnas eletrônicas, com o envolvimento das demais áreas impactadas. Ademais, foi autorizado o pedido de contratação de dois terceirizados para dar apoio à Seres na realização dos trabalhos referentes ao pleito em tela.</p> <p>Na oportunidade, deu conhecimento do objeto do SEI nº 2023.0.000002204-4, que trata da necessidade de inclusão, no planejamento de eleições vindouras, de programas previstos no art. 125-A da Res. TSE nº 23.610/2019, ao tempo que informou que o pedido será atendido por ocasião da elaboração do PIE 2024.</p>	COELE	Imediato

4. Ranking da Transparência 2023.

Deliberações	Área Resp.	Prazo
Reiterou-se a necessidade do atendimento das orientações que constam do SEI nº 2023.0.000005893-6 – Ranking da Transparência 2023: publicação de atos normativos – especialmente: 1) a regularização dos que foram hospedados por meio de uma cópia de página(s) do DJE; 2) a publicação de atos consolidados quando existem outros que o alterem; e 3) fazer constar informação de revogação, quando for o caso.	Conforme deliberação	24/04/2023

EXTRAPAUTA:

5. Proposta Orçamentária Eleições 2024.

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A Coordenadora de Eleições apresentou a proposta orçamentária em construção para as Eleições 2024. Diante do limite imposto pelo TSE, o COE deliberou, a fim de permitir que sejam contempladas todas as despesas necessárias e previstas, no sentido de que seja reduzido o valor do vale alimentação dos convocados na proposta, visto que o TSE estipulou aumento do seu valor, bem como, ainda, do valor das diárias, além da imposição de inclusão de despesas anteriormente não abraçadas pelo orçamento das eleições. A necessária regularização do valor dos vales será posteriormente tratada com as sobras ou com a solicitação de créditos suplementares motivada pelos aumentos de despesas dos itens citados.	COELE	Imediato

6. Atualização do Regulamento da Secretaria do TRE-CE.

Deliberações	Área Resp.	Prazo
A Secretária da Presidência informou que os trabalhos de confecção de minuta de norma atualizadora do Regulamento da Secretaria do TRE/CE foram concluídos com a consolidação realizada pela Ascir, após reunião com todas as secretarias. Informou, ainda, que seu produto será submetido à Presidência.	ASCIR	Imediato

Próxima reunião: 17.05.2023



Documento assinado eletronicamente por **CYNTIA MONTEIRO DANTAS TOSCANO, SECRETÁRIA**, em 13/04/2023, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA VERONICA DA SILVA MAIA SALES, ANALISTA JUDICIÁRIA**, em 13/04/2023, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDNA FERNANDES SABOIA, COORDENADORA**, em 13/04/2023, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **LORENA DE ALMEIDA MORAIS BELO, SECRETÁRIA**, em 13/04/2023, às 12:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CECILIA DE SA ARRUDA, SECRETÁRIA**, em 13/04/2023, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0213435&crc=8B7A7356, informando, caso não preenchido, o código verificador **0213435** e o código CRC **8B7A7356**.

